

PODER JUDICIÁRIO
Comarca Metropolitana de Curitiba – PR
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Aos 14 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e vinte e dois, às 12:50, nós Oficiais de Justiça deste Foro Regional, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo JUÍZO DE DIREITO DA 2ª JUIZADO ESPECIAL CIVEL DESTE FORO REGIONAL, nos autos sob nº 0001774-09.2018.8.16.0036 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que LU CON SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA move a REGINALDO MACHADO, dirigimo-nos

nesta Comarca e após as devidas diligências, ai sendo no endereço RUA PADRE JULIO PANEDA, S/O - BATERIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR procedemos a(o) PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) a constar: VEICULO CITROEN C5 EX 20 SD, ANO FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2010, COR PRETA, PLACA ARV 0779, COM 105.659 KM RODADOS, RODAS DE LIGA LEVE EM BOM ESTADO, COM QUATRO PNEUS ARO 18 EM ESTADO RUIM, BANCOS EM COURO COM TEBIDO EM BOM ESTADO, LATERAL COM PEQUENOS RISCOS, COM ESTEPE, MACACO E CHAVE DE ROÇA, ATRIBUO O VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS) CONSIDERANDO O ESTADO DO VEICULO E PESQUISA DE MERCADO.

[Handwritten signature area with large loops]

Após a realização PENHORA E AVALIAÇÃO procedemos O DEPOSITO em mãos de REGINALDO MACHADO, CPF 032.539.739-22, RG 7.642.904-8 PR representante legal do EXECUTADO, e na forma da Lei foi elaborado o presente auto que vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, representante legal do EXECUTADO.

JACKSON LUIZ DUARTE
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

COTA: CUSTAS REGIMENTAIS

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZDX PMRFQ 389UK C63GD